
	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.


Lote 001

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01		SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA MARCA: SANDERS; MODELO: SW3000 WJ AUTOMÁTICA	SE	1		
02		SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; EQUIPAMENTO SELADORA, MODELO BR10VS; COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSUMÍVEIS ORIGINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SE	1		
03		SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DO EQUIPAMENTO SECADORA DE MATERIAIS MARCA: SANDERS MODELO: SMS - 500	SE	1		
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
04		FORNECIMENTO DE PEÇAS; RESSARCIMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SE	1		R\$ 60.000,00
VALOR MENSAL DO ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03						R\$
VALOR ANUAL DO ITEM 04						R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03 + ITEM 04)						

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Os serviços contratados deverão ser realizados nos equipamentos listados no Anexo II;
- 2.2. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, peças, insumos, e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;
- 2.3. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;
- 2.4. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis, bem como as normas técnica da ABNT e suas atualizações para o serviço objeto deste contrato;
- 2.5. Emitir relatório situacional de todos os equipamentos antes do início das atividades objeto deste contrato, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. O laudo deve conter, minimamente, fotos de todos os equipamentos, pontos de não conformidade normativa, etc. Junto com laudo a CONTRATADA deve apresentar plano de ação para adequação e melhorias;
- 2.6. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE, emitir Laudo Técnico indicando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;
- 2.7. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE, emitir Laudo Técnico comparando as melhorias alcançadas depois da manutenção. Anexar todos os registros fotográficos comparando o antes e o depois da manutenção;
- 2.8. Realizar manutenção corretiva dos equipamentos que compõem este Termo sempre que identificado esta necessidade, sem ônus à CONTRATANTE;
- 2.8.1. Fornecer peças ao equipamento após a devida aprovação da CONTRATANTE;
- 2.8.2. O valor total deve abranger todas as peças do Anexo II, inclusive kits de preventiva necessários para o funcionamento das máquinas durante o período da vigência do contrato;
- 2.8.3. Todas as substituições das peças do Anexo III kits de preventiva, são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;
- 2.9. Quando efetuado qualquer tipo de manutenção, a CONTRATADA deverá elaborar relatório técnico detalhando os serviços realizados. O relatório técnico deve ser datado e assinado profissional legalmente habilitado no conselho de classe pertinente à profissão;
- 2.9.1. Devem ser emitidos relatórios individuais para cada número de série diferente;
- 2.9.2. Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;
- 2.10. As manutenções devem ser realizadas preferencialmente dentro das instalações do hospital. Caso seja necessário a retirada de equipamento para manutenção externa, todos os custos de logística ficam a cargo da CONTRATADA, sem gerar ônus para CONTRATANTE. Os equipamentos só podem ser retirados com a devida autorização da CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

2.11. A CONTRATADA deve realizar todas as manutenções conforme instruções e periodicidade do manual do fabricante;

2.12. A CONTRATADA deve realizar calibração, validação, qualificação térmica e teste de segurança elétrica com emissão de laudos quando aplicável;

2.12.1. Sempre que solicitado, deverá ser fornecido para a CONTRATANTE os certificados de calibração dos analisadores, simuladores e/ou padrões utilizados para os serviços executados nos equipamentos objeto deste Termo de Referência;

2.12.2 Sempre que realizado manutenção preventiva ou calibração, qualificação térmica a CONTRATADA deverá fornecer Relatório Técnico e/ou Ordem de Serviço informando todas as atividades realizadas, bem como fixar etiqueta indicando o(s) serviço(s) realizado(s);

2.12.3. As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA devem ser resistentes à higienização e desinfecção;

2.13. Em relação aos itens do Lote 001, a CONTRATADA deve, quando aplicável:

2.13.1. Verificar o estado interno dos componentes;

2.13.2. Realizar lubrificação de componentes;

2.13.3. Limpar e reapertar flats e conexões diversas;

2.13.4. Reconectar cabos e reapertar;

2.13.5. Realizar troca de placas, peças e componentes;

2.13.6. Realizar limpeza interna e externa geral, pelo menos a cada (6) meses;

2.13.7. Efetuar testes de funcionamento dos equipamentos após as devidas manutenções;

2.13.8. Realizar calibração dos equipamentos sempre que necessário;

2.14. Estão destacadas neste Termo algumas atividades que devem ser realizadas, bem como sua periodicidade. Além destas, a empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção, revisão, reaperto, regulagem dos componentes e outros, lubrificação, ensaios elétricos e testes, de todos os componentes dos equipamentos objeto dessa contratação, garantindo o cumprimento das normativas técnicas vigentes e as ações descritas no manual do fabricante dos equipamentos;

2.15. Toda a Validação e Qualificação Térmica será por conta da CONTRATADA, durante o período de Qualificação e Validação dos equipamentos dispostos no Anexo II, a CONTRATADA deverá manter, pelo menos, 01 (um) técnico de prontidão para a realização de ajustes necessários para a liberação rápida dos equipamentos;


2.16. Deve ser considerado que a manutenção corretiva será de livre demanda, quantos chamados forem necessários, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

2.17. Deve ser considerado que a contratada deverá prestar pelo menos 1 (uma) visita técnica obrigatório caso não haja nenhum chamado no mês, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

2.18. Para a execução dos serviços, deverá ser utilizado profissionais técnicos regularmente registrados no conselho de classe CRT e/ou CREA, que atendam aos requisitos exigidos para o desempenho das respectivas funções e qualificados tecnicamente.

2.19. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

2.19.1. As substituições de peças, acessórios em geral, quando necessário, deverão ser feitas pela empresa CONTRATADA, e deverão ser originais, fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos ou rede exclusiva dos fabricantes. Todo o valor da mão-de-obra necessária já está inclusa no valor mensal do contrato;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

2.19.2. No caso de necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a administração, mediante laudo aceito pelo Fiscal e/ou Gestor do contrato, com a providência de reposição em tempo hábil necessário;

2.19.3. Havendo necessidade de troca de peças, insumos ou acessórios que não esteja no Anexo II, estas deverão ser substituídas pela CONTRATADA, respeitando-se o limite mensal disponível para gasto com materiais de R\$5.000,00 (*cinco mil*) reais mensais por unidade hospitalar, acumulativo no exercício (R\$60.000,00 *sessenta mil* reais) anual, e que será pago o que efetivamente for comprovado, aplicado em ordem de serviço e previamente autorizado pela CONTRATANTE;

2.19.4. Para a aquisição e substituição das peças deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, em um prazo máximo de 24 (*vinete e quatro*) horas, salvo em situações críticas que terá o prazo de 02 (*duas*) horas, contados do atendimento técnico que lhe deu origem, laudo/relatório técnico com detalhamento das peças necessárias à manutenção corretiva e o orçamento para apreciação e autorização da CONTRATANTE;

2.19.5. Todas as peças substituídas devem ser originais do fabricante, para garantir a originalidade de circuitos internos, rastreabilidade de peças, funcionamento efetivo das redes etc. Em sua falta, deve ser devidamente justificado pela CONTRATADA, com a entrega de, no mínimo, 3 (*três*) orçamentos financeiros para apreciação e autorização da CONTRATANTE;

2.19.6. O valor mensal não utilizado poderá ser acumulado para períodos subsequentes;

2.19.7. O valor mensal estimado para custos com materiais de reposição trata-se de previsão do gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato com custo mensal superior ao especificado, justificados pela CONTRATANTE, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante anual contratado, (ou seja, R\$60.000,00 (*sessenta mil*) reais considerado para o item para cada unidade hospitalar), respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela;

2.19.8. O uso da verba descrita acima deverá ser obedecido como referência para fechamento de preços para aquisição do material pela CONTRATADA. Em caso de falta de peças originais do fabricante, deverão ser realizadas cotações de mercado em que será adotada a cotação de menor preço;


2.19.9. O valor reservado para aquisição de peças, consumíveis e acessórios complementares será aplicado em caráter de demanda, cujo faturamento fica sujeito à identificação da necessidade e a efetiva aplicação da peça, o que deverá ser comprovado por meio de relatório técnico e/ou sua Ordem de Serviço;

2.19.10. O valor destinado para aplicação de materiais complementares não será considerado para o pagamento mensal da CONTRATADA. Esse valor será faturado somente quando da aplicação da peça ou serviço, que deve ser comprovada por meio de relatório (ordem de serviço e cópia da nota fiscal), for devida e previamente atestada pela CONTRATANTE;

2.19.11. A Nota fiscal da compra da(s) peça(s) e/ou acessório(s) deverá ser anexada à documentação de pagamento do mês referente à troca, para fins de controle, bem como comprovação da real manutenção do equipamento e da origem da peça;

2.19.12. A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo e básicos que atenda às necessidades mensais dos serviços de manutenção preventiva;

2.19.13. Todas as peças (componente, insumos, acessórios etc.) de manutenção preventiva definidas no plano de manutenção preventiva dos fabricantes, devem estar contempladas na

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

proposta da CONTRATADA. As peças que serão pagas pela verba descrita no item 2.19.3 são peças para realização de manutenção corretiva;

2.19.14. Manutenções corretivas provenientes da ineficiência das manutenções preventivas, ou realizações de manutenções preventivas inadequadas, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

2.19.15. Dada à natureza dos serviços objeto deste contrato, que inclui diversas manutenções de uma grande diversidade de equipamentos, de distinto grau de complexidade, risco, impacto, categoria e fabricante, faz-se necessário uma amplitude de conhecimentos técnicos e a aplicação de peças de diversas naturezas, cujo detalhamento seria de difícil precisão, motivo do não detalhamento de materiais;

2.19.16. Quando da retirada de peças para a realização de manutenção, a CONTRATANTE deverá tomar ciência, por meio de ateste de retirada do equipamento que deverá ser feito pelo fiscal do contrato;

2.19.17. Quando a peça for devolvida, o fiscal do contrato deverá também atestar o aceite de devolução, já devidamente reinstalado. Tanto o ateste de retirada quanto o ateste de aceite, deverão ser entregues ao fiscal do contrato, para conferência e acompanhamento.

2.20. Além do listado nos itens acima, a CONTRATADA deverá:

2.20.1. Todas as manutenções devem ser norteadas pelo manual da fabricante;

2.20.2. As Ordens de Serviços de manutenção deverão ser aprovadas pela fiscalização;

2.20.3. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a Manutenção Corretiva e Preventiva desses equipamentos junto ao CREA-ES, sem ônus a CONTRATANTE, devendo ser emitida no prazo máximo de até 30 (*trinta*) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a apresentação do protocolo emitido pelo CREA-ES;

2.20.4. Emitir Laudo Técnico apresentando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias durante as manutenções corretivas. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;

2.20.5. Realizar manutenção corretiva em todos os elementos dos equipamentos sempre que identificado esta necessidade;

2.20.6. Realizar o gerenciamento com mão-de-obra própria para aquisição de peças, transporte, equipamentos ou locação de equipamentos, necessários para realização de qualquer manutenção corretiva e/ ou preventiva;


2.20.7. Todos os equipamentos objetos desta contratação deverão possuir etiquetas de controle de manutenção fixadas nos mesmos;

2.21. Fornecer peças ao equipamento após a devida aprovação da CONTRATANTE;

2.22. Todas as substituições das peças, acessórios, etc. são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.23. Estão destacadas neste Termo algumas atividades que devem ser realizadas, bem como sua periodicidade. Além destas, a empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção, revisão, reaperto, regulagem dos componentes e outros, ensaios elétricos e testes, de todos os componentes dos equipamentos objeto dessa contratação, garantindo o cumprimento das normativas técnicas vigentes e as ações descritas no manual do fabricante dos equipamentos;

2.24. As atividades aqui elencadas não eximem a CONTRATADA de executar todas atividades necessárias definidas em normas técnicas e manual do fabricante dos equipamentos para a

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

correta manutenção corretiva e preventiva dos mesmos.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Considerando que na equipe de manutenção do HMSA não há quantitativo de funcionários nem mão de obra especializada para a realização do serviço em questão;

3.1.2. Considerando a necessidade de atendimento às normas da ANVISA e legislações vigentes, que preconizam a manutenção periódica de equipamentos utilizados no processamento de produtos para saúde;

3.1.3. Considerando a importância da preservação e do bom funcionamento do patrimônio público;

3.1.4. Considerando que uma manutenção devidamente executada mantém o perfeito funcionamento da secadora de traqueia, seladora e lavadora ultrassônica, equipamentos imprescindíveis para a central de material esterilizado (CME) e setores correlatos do HMSA;

3.1.5. Considerando que tais equipamentos estão diretamente relacionados à segurança do paciente e ao cumprimento das boas práticas de processamento de produtos para saúde;

3.1.6. Considerando que a falta de manutenção adequada compromete o desempenho das máquinas, podendo gerar falhas nos ciclos de secagem, vedação e limpeza ultrassônica, acarretando riscos de contaminação cruzada e não conformidade com a RDC nº 15, de 15 de março de 2012 (boas práticas de processamento de produtos para saúde em serviços de saúde);

3.1.7. A manutenção preventiva e corretiva da secadora de traqueia, seladora e lavadora ultrassônica em uma unidade hospitalar desempenha papel crítico na garantia da segurança do paciente, no correto processamento de artigos hospitalares e na preservação da vida útil dos equipamentos;

3.2 DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIGENTE

3.2.1. O contrato emergencial (Contrato nº 48/2025), oriundo do Processo nº 2024-GR8M0 **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**, foi formalizado com caráter provisório e excepcional;

3.2.2 Sua celebração teve como objetivo evitar a paralisação de serviço essencial, garantindo a continuidade da assistência hospitalar;


3.2.2 A medida foi adotada como solução transitória, até a conclusão do procedimento regular de contratação;

3.3. DO PROCESSO ORDINÁRIO EM TRAMITAÇÃO

3.3.1. Encontra-se em andamento o processo licitatório ordinário (Processo nº 2025-T7JBM), destinado à contratação definitiva do serviço;

3.3.2. O processo envolve etapas técnicas e administrativas complexas, tais como:

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
- Construção e consolidação do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de mercado;
- Análise jurídica;
- Cumprimento das fases procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

3.3.2.1. Em razão dessas etapas, identifica-se risco concreto de haver prazo suficiente para conclusão do certame antes do término da vigência contratual atual.

3.4. DA NECESSIDADE DE NOVA MEDIDA EMERGENCIAL

3.4.1. Considerando o dever da Administração de assegurar a continuidade do serviço público de saúde, mostra-se necessária a adoção de medida preventiva.

3.4.2 Impõe-se, portanto, a instauração de nova contratação emergencial, em caráter estritamente temporário e excepcional.

3.4.3 A medida deverá limitar-se ao período indispensável à conclusão do procedimento do certame definitivo, garantindo a continuidade ininterrupta do da prestação de serviço especializada.

3.4.4. A providência visa evitar qualquer hipótese de desassistência à população usuária do Sistema, preservando o interesse público e a segurança dos pacientes.

3.4.5. Dessa forma, visto a importância de segurança ao paciente, atendimento de normas técnicas e cuidado ao bem patrimonial, solicitamos a contratação deste objeto.

3.5 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.5.1. O quantitativo está baseado no quantitativo de equipamentos da unidade no Anexo II.

3.6 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências do hospital Silvio Avidos:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato.


7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediato após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 2 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao setor de Engenharia, situado na rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, pelo telefone (27) 3717-2424 ou endereço eletrônico ceng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br e seng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br das 8h às 17 horas;

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços;

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.


9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

9.6 No mês que ocorrer aquisição de peças, equipamentos ou locação de equipamentos, devidamente aprovados pelo gestor e/ou fiscal da CONTRATANTE, conforme item 2.23.3 deste Termo de Referência, a CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal de peças à parte da Nota Fiscal de serviços do mês, que deve ser entregue junto com relatório de todas as compras efetuadas, descrevendo onde as mesmas foram aplicadas, com apresentação das devidas notas fiscais comprovando a despesa para reembolso. A CONTRATADA não deverá obter lucros ou vantagens no fornecimento das peças, equipamentos ou locação de equipamentos, efetivamente aplicados. A nota fiscal de reembolso destas despesas, poderá vir acrescido dos tributos inerentes a esta operação;

9.7 Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo II.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;


11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;


11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente possuir um número de contato funcionando 24 (*vinte e quatro*) horas por dia para atendimentos dos chamados noturnos, sábados, domingos e feriados;

11.1.32 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar no mínimo 1 (um) atendimento mensal, o não atendimento implicará o pagamento daquele mês não atendido;

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.


14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica atualizados (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2 . Certidão de Registro da empresa participante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, na área objeto desta licitação, comprovando atividade social relacionada com o objeto e conforme a Resolução CONFEA nº 218/73, em plena validade. A empresa com sede em outro estado deverá possuir visto no CREA-ES, bem como o profissional responsável técnico pelo objeto deste Termo. Caso a empresa não possua visto ativo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar o registro ou o respectivo protocolo junto ao CREAES;

14.3 Documento que comprove que o Responsável Técnico detentor do acervo descrito em possui vínculo profissional com a licitante. A comprovação deste vínculo se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

14.3.2 Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

14.3.3 Contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

14.3.4 Declaração indicando nome, CPF e número de registro na entidade profissional competente, informando que o Responsável Técnico detentor do acervo mencionado acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência;

14.3.5 Considerar-se-á inválido documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do profissional ou da empresa;

14.4 Comprovação da CONTRATADA possuir em seu quadro responsáveis técnicos (ligados à empresa por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), com habilitação nas áreas objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) atestado pelo conselho, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto;

14.5 Apresentar declaração do fabricante se comprometendo com o fornecimento de peças genuínas dos equipamentos do Anexo II;

14.6 Apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e condições, conforme Anexo I.


15. GARANTIA DO CONTRATO

APLICA

NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (*cinco por cento*) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)**

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

fiança bancária e IV) título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;

18.2 Em caso de terceirização da Engenharia Clínica, esta contratação poderá ser rescindida;

18.3 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

18.4 As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Dalvacir Cunha – Coordenador de Engenharia HMSA.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 17/04/2026.

(assinado eletronicamente)

DALVACIR CUNHA

COORDENADOR DE ENGENHARIA


Hospital Maternidade Silvio Avidos - HMSA

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

(assinado eletronicamente)

DINA KARLA RODRIGUES

GERENTE HOSPITALAR I - GA (HMSA) - INOVA – GOVES

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

ANEXO I


“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....


Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

ANEXO II – LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos do item 01, 02 e 03 do Lote 001:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD
01	LAVADORA ULTRASSONICA MARCA: SANDERS; MODELO: SW3000 WJ AUTOMÁTICA; VOLTAGEM: 220Vac @50-60Hz; POTÊNCIA DE ENTRADA: 2300W	SANDERS	SW3000 WJ	1
02	SELADORA AUTOMÁTICA MARCA: BRASMEDICAL; MODELO BR 10VS; TENSÃO 220Vac @ 60Hz POTÊNCIA 310 VA	BRASMEDICAL	BR 10VS	1
03	SECADORA DE MATERIAIS SANDERS MODELO: SMS – 500 – VOLTAGEM: 220Vac @50-60Hz; POTÊNCIA DE ENTRADA: 4000W	SANDERS	SMS – 500	1

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

ANEXO III – RELAÇÃO DE PEÇAS, PARTES E ITENS QUE COMPÕEM AS PEÇAS DE PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO APLICADAS SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE

LAVADORA ULTRASSONICA


ITEM	DESCRIÇÃO
01	CANULADOS
02	RESISTÊNCIAS
03	MEMBRANA PAINEL
04	BOTÕES DIVERSOS
05	SENSOR DE NÍVEL
06	MINIVENTILADOR 80X80X25 BIVOLT
07	CABO TRIPOLAR MACHO-FEMEA 3X1X
08	UNIAO P/ PAINEL OD.8MM
09	PAINEL FRONTAL SW3000 WJ – AUT
10	PISTAO A GAS 60N

SELADORA AUTOMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	FITA TÉRMICA
02	MOTORES DE TRAÇÃO
03	RESISTÊNCIA
04	TERMOSTATO
05	BOTÕES DIVERSOS
06	MEMBRANA PAINÉL
07	CORREIA DE TRAÇÃO

SECADORA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	GUARNIÇÃO
02	FECHADURA
03	DOBRADIÇAS
04	FILTRO
05	MEMBRANA PAINÉL
06	BOTÕES DIVERSOS
07	RESISTÊNCIA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		


ANEXO IV – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p>Ocorrências tipo 01 - Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</p> <p>a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE;</p> <p>b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS;</p> <p>c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas;</p> <p>d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE;</p> <p>e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.</p>	0,5 ponto/dia
<p>Ocorrências tipo 02 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</p> <p>a) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições, quando solicitado;</p> <p>b) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência;</p> <p>c) Não realização de visita em data marcada.</p>	01 ponto/dia
<p>Ocorrências tipo 03 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</p> <p>a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;</p> <p>b) Entrega de produtos/serviços fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE;</p> <p>c) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE;</p> <p>d) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais;</p> <p>e) Descontinuidade injustificada do serviço;</p> <p>f) Fornecer informação falsa;</p>	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

<p>g) Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;</p> <p>h) Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços;</p> <p>i) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo;</p> <p>j) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente;</p> <p>k) Manter equipamento sem preventiva, calibração e/ou teste de segurança elétrica vigente (quando aplicável), injustificadamente;</p> <p>l) Manter equipamento sem possibilidade de uso/danificado/sem utilização por tempo maior que 72 (<i>setenta e duas</i>) horas;</p> <p>m) Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos, no prazo máximo de 03 horas;</p> <p>n) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).</p>	
---	--


FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo V.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-NNFTC
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, SELADORA E SECADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA		
Padrão Versão: 03		

ANEXO V – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:
Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

Recebi a primeira via em ___/___/___	Hora ___/___
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DALVACIR CUNHA
COORDENADOR HOSPITALAR II
CENG (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 19/04/2026 20:00:22 -03:00

DINA KARLA RODRIGUES
GERENTE HOSPITALAR I
GA (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 17/04/2026 17:36:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/04/2026 20:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DALVACIR CUNHA (COORDENADOR HOSPITALAR II - CENG (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2RX7VL>